



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 07 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2031

Sexta-feira, abril 4, 2025

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018403
UF Ente Recebedor:	MS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ANAURILANDIA
CNPJ Ente Recebedor:	03.575.727/0001-95
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 70.404,16
Masked Input	70 404.16

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Nicolas Martins silva
Cargo	Diretor de Cultura
Telefone	(67) 99311-7010
E-mail	gabinete@anaurilandia.ms.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 07 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2031

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas três audiências públicas com a participação da sociedade civil e de representantes do setor cultural do município, com o objetivo de discutir e estabelecer diretrizes para a aplicação dos recursos destinados ao fomento cultural. Durante essas audiências, houve ampla participação dos diversos segmentos culturais da cidade, os quais contribuíram com sugestões e opiniões acerca do tema. O resultado dessas deliberações foi consolidado em ata, posteriormente publicada no Diário Oficial.

No âmbito desse consenso, ficou definido que os recursos serão destinados à implementação de editais de fomento para a realização de quatro feiras culturais, sendo duas em bairros periféricos e uma no distrito do município, regiões caracterizadas por maior vulnerabilidade social. Além disso, serão lançados editais de premiação voltados aos setores de artesanato, música e teatro.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://cdn2.publicacoesmunicipais.inf.br/uploads/official_diary/anaurilandia/file/5819/Diario-Oficial-Anauril%C3%A2ndia-2014.pdf - (Convite para audiência pública, registrado em ata no dia 14 de março e publicado no Diário Oficial do município de Anaurilândia, na página 14.)

https://cdn2.publicacoesmunicipais.inf.br/uploads/official_diary/anaurilandia/file/5827/Diario-Oficial-Anauril%C3%A2ndia-2016.pdf - (Ata da audiência pública, publicada no Diário Oficial do município de Anaurilândia no dia 17 de Março de 2025, na página 1.)

https://cdn2.publicacoesmunicipais.inf.br/uploads/official_diary/anaurilandia/file/5845/Diario-Oficial-Anauril%C3%A2ndia-2020.pdf - (Ata da audiência pública, publicada no Diário oficial do município de Anaurilândia no dia 24 de março de 2025, na página 13.)

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado(R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital para realização de quatro feiras Culturais nos bairros periféricos e distrito do município.	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 07 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2031

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de premiação para participação e exposição de artesanato local.	4.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de premiação para apresentação de teatro de artistas locais.	6.666,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de premiação para apresentação Musical de artistas locais.	9.334,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 07 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2031

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os editais estabelecerão a obrigatoriedade da realização de eventos em regiões periféricas e no distrito, assegurando a implementação de ações afirmativas e a promoção de oportunidades equitativas para a participação de todos os grupos sociais. Ademais, serão realizadas, ao longo do ano, quatro feiras culturais, em conformidade com as diretrizes do inciso II do artigo 7º da Lei nº 14.339/2022, com o objetivo de garantir o amplo acesso da sociedade à cultura.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os editais previstos, terão a obrigatoriedade que os premiados seguirão critérios que promovam a participação equitativa de diferentes segmentos da sociedade, como comunidades indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, idosos, mulheres, população LGBTQIAP+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade social. Um dos principais focos será a acessibilidade, assegurando que todas as atividades contemplem adaptações para pessoas com deficiência.

Além disso, os editais de fomento e premiação incluirão critérios que incentivem a diversidade e a equidade, assegurando que as políticas culturais alcancem a todos de forma justa. Dessa maneira, as ações afirmativas não apenas promovem a valorização da cultura local, mas também reforçam o compromisso com a acessibilidade e a inclusão social.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 07 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2031

PAAR

TJNJO6CR



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 07 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

AMPLA NA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4F53FE7E362CB30401000859A0DDDB5F4FC48D3C

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para atender pacientes em situação de vulnerabilidade nutricional, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, conforme descritivo no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **08/04/2025** às 23:59 horas do dia **17/04/2025**.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **22/04/2025**.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia **22/04/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma www.bll.org.br.

Anaurilândia – MS, 04 de abril de 2025.

Luzia Aparecida da Mata Freitas
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

DISPENSA Nº 13/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto aos licitantes vencedores e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de expediente destinados à composição do Kit Pedagógico, para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS.

VENCEDORES: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 52.469.727/0001-16, com valor total de: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais); e M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 19.162.885/0001-53, com valor total de: R\$ 1.436,25 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Anaurilândia-MS, 04 de abril de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

DISPENSA Nº 12/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia– MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de sacos ecológicos para recolhimento de produtos recicláveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do município de Anaurilândia/MS.

VENCEDOR: ECO VIDA COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA - CNPJ: 24.922.642/0001-06, COM VALOR TOTAL DE: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Anaurilândia-MS, 04 de abril de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 07 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2031



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

LEI Nº 896/2025

**“INSTITUI O DIA DA CAVALGADA NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-
MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anaurilândia, o “Dia da Cavalgada”, a ser comemorada anualmente no dia 24 de junho (Dia de São João Batista) na sede do município e no dia 13 de maio (Dia de Nossa Senhora de Fátima) no distrito de Vila Quebracho.

§ 1º Fica, instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa do Padroeiro de Anaurilândia São João Batista, que acontece todos os anos no mês de junho; e a Festa da Padroeira do Distrito do Quebracho Nossa Senhora de Fátima, que acontece todos os anos do mês de maio.

§ 2º No dia a que se refere o “aput” deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

Parágrafo único O descumprimento das regras impostas no “caput” deste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, através das Secretarias de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente e/ou Esportes, Turismo e Juventude a apoiar o evento.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 07 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2031



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 07 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2031



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

LEI Nº 897/2025

“INSTITUI O ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE VILA QUEBRACHO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anaurilândia, o aniversário do distrito de Vila Quebrachos a ser comemorado anualmente no dia 16 de agosto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esportes, Turismo e Juventude e Secretaria de Educação e Cultura a apoiar o evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 07 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2031

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2024

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL** **LEI COMPLEMENTAR 123/2006** para Dispensa de licitação para aquisição de ovos de chocolate industrializados para distribuição aos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino e aos integrantes da Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino, no município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 36/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para envio de propostas será de **08 a 10 de abril de 2025 até 23:59 horas**, através do email: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo no **Setor de Licitações**, endereço: à Rua Anaurilissia, nº 1248, Centro, CEP nº 79.770-000.

1.3.2. A análise das propostas será realizada no dia **11 de abril de 2025**, as 08:00 horas (horário de Brasília/DF).

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> aba **Licitações**.

Anaurilândia - MS, 04 de abril de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação